



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº

405

Em 21 / 11 / 2018

Do Processo nº **2018-0.080.798-4**

**Interessado:** Colina Branca Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda.

**Contribuintes:** 021.104.0031-5 / 0032-3 / 0033-1 / 0034-1 / 0218-0

**Local:** Rua Turiassú, 1.435 e Avenida Sumaré.

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

*Rosana Friesse*  
Assessor Técnico  
SMUL/ASSEC  
05810.146.9

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido protocolado em 13/08/2018, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial, serviços de hospedagem ou moradia e serviços de armazenamento e guarda de bens móveis de pequeno porte, subcategorias de uso R2v, nR1-12 e nR1/15, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Lapa.

**PRONUNCIAMENTO/007/GRAPROEM/2018**

O GRAPROEM, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2018, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, em face da ausência de plantas assinadas para análise de SVMA, nos termos do disposto no § 3º do Art. 11 do Decreto nº 58.028/17 alterado pelo Decreto nº 58.130/18.

Em eventual pedido de recurso, o interessado deverá apresentar plantas assinadas no formato PDF para análise de SVMA/DEPAVE.

São Paulo, 21 de novembro de 2018

**ARLETE DOS ANJOS GRESPAN**  
Presidente do GRAPROEM  
Portaria Pref.G. 411/2018

**VOTARAM:** Lucila de Almeida Sampaio Magalhães e Ana Paula de Oliveira Souza.

**DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES:** Milton José Barboza.